

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria da Mesa Diretora, que possui a subsequente ementa: “Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Candelária para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028”.

Referida proposta fora protocolada no dia 10/01/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2024

Pedro Roberto Moraes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento